



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Edital nº 01, de 15 de abril de 2013, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Tutoria do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância;
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado através da análise da documentação, do currículo e da entrevista (on-line);
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4. O extrato do Edital será divulgado no Polo UAB de Apoio Presencial de Rosário do Sul, e também ficará disponível no sítio do CEAD/UFPEL (Centro de Educação Aberta e à Distância) na Internet, no seguinte endereço: <http://cead.ufpel.edu.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **15 e 19 de abril de 2013**, através do preenchimento da ficha de inscrição, que estará disponível no **Anexo I** deste edital, no CEAD e no polo listado no item 1.4;
- 2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e fornecer cópia dos documentos relacionados a seguir:
 - I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado (cópias simples);
 - II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;
 - III. Cópia (autenticada) CPF;
 - IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou comprovante de matrícula atualizado (original ou autenticado), emitido por programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.
 - VII. **Condição exigida além da titulação – vínculo com o setor público:** São considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES, ou ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.
- 2.4. A documentação deve ser entregue no polo de apoio presencial, conforme **Anexos II e III**.
- 2.5. A homologação das inscrições será divulgada no sítio do CEAD/UFPEL na Internet (<http://cead.ufpel.edu.br/>) até o dia **26/04/2013**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

3.1. DA ATUAÇÃO

- Local de atuação: Polo de Apoio Presencial UAB no município de Rosário do Sul, conforme **Anexo III**.
- Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

φ
532



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Edital nº 01, de 15 de abril de 2013, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária de **TUTOR PRESENCIAL** para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática à Distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação de Tutoria do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância;
- 1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado através da análise da documentação, do currículo e da entrevista (on-line);
- 1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4. O extrato do Edital será divulgado no Polo UAB de Apoio Presencial de Rosário do Sul, e também ficará disponível no sítio do CEAD/UFPel (Centro de Educação Aberta e à Distância) na Internet, no seguinte endereço: <http://cead.ufpel.edu.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- 2.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **15 e 19 de abril de 2013**, através do preenchimento da ficha de inscrição, que estará disponível no **Anexo I** deste edital, no CEAD e no polo listado no item 1.4;
- 2.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a ficha de inscrição e fornecer cópia dos documentos relacionados a seguir:
 - I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado (cópias simples);
 - II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;
 - III. Cópia (autenticada) CPF;
 - IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
 - V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, ou comprovante de matrícula atualizado (original ou autenticado), emitido por programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.
 - VII. **Condição exigida além da titulação – vínculo com o setor público:** São considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES, ou ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.
- 2.4. A documentação deve ser entregue no polo de apoio presencial, conforme **Anexos II e III**.
- 2.5. A homologação das inscrições será divulgada no sítio do CEAD/UFPel na Internet (<http://cead.ufpel.edu.br/>) até o dia **26/04/2013**.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

3.1. DA ATUAÇÃO

- Local de atuação: Polo de Apoio Presencial UAB no município de Rosário do Sul, conforme **Anexo III**.
- Período de atuação: até 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do curso.

φ
532



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

3.2. DOS REQUISITOS

3.2.1. É requisito para o preenchimento das vagas serem os candidatos possuidores da titulação específica condizente com o curso de atuação (Anexo III).

3.2.2. O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

3.2.3. Os candidatos devem residir no Município Sede do Polo de Apoio Presencial ou em regiões próximas de fácil acesso.

3.3. DAS ATRIBUIÇÕES:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar os professores de sua equipe docente no desenvolvimento das atividades de ensino;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte teórico e prático às atividades dos alunos;
- coordenar, sob orientação dos professores responsáveis, os encontros presenciais semanais;
- participar de encontro virtual quando solicitado;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar ao professor referência, quando solicitado;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso e as equipes docentes nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- acompanhar as atividades de parceria desenvolvidas pelos estudantes com as escolas públicas do local, quando executadas em seu horário de trabalho como tutor presencial;
- atuar no Polo de Apoio Presencial local, por 20 horas semanais, sendo preferencialmente no período noturno, de segunda a sexta-feira;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- comparecer obrigatoriamente, nas capacitações docentes que se realizam em Pelotas;
- manter-se disponível para comunicação com a equipe docente da qual seu Polo faz parte, bem como com o coordenador de tutoria e com a coordenação do polo, nos horários disponíveis de sua função como tutor presencial, informando-os sobre o andamento da turma;
- participar das reuniões dos órgãos colegiados definidos no projeto político pedagógico do curso.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

4.2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 (altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009), é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para a função de tutor presencial.

[Handwritten signature]



EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção será feita em duas etapas:

- Primeira etapa: análise de curriculum (eliminatória e classificatória).
- Segunda etapa: prova de entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. As análises de curriculum e as entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção.

5.3. As análises de curriculum e as entrevistas dar-se-ão conforme critérios do **Anexo IV e V**. Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos. Serão aprovados na segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 pontos. A nota final, para efeito de classificação, será o resultado da soma das notas das duas etapas.

5.4. A prova de entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados na primeira etapa. Os dias e horários das entrevistas serão divulgados no Polo UAB de Apoio Presencial Rosário do Sul, e também serão disponibilizados no sítio do CEAD/UFPEL na Internet, no seguinte endereço: <http://cead.ufpel.edu.br/>.

5.5. As entrevistas obedecerão à ordem alfabética do primeiro nome dos inscritos que obtiverem aprovação na etapa análise de curriculum.

5.6. As entrevistas serão marcadas conforme a disponibilidade da comissão de seleção e serão realizadas na sede do polo de apoio presencial via telefone ou via internet.

5.7. As entrevistas serão gravadas em áudio ou vídeo para cumprir com legislação vigente. Vide o artigo 13, § 3º do Decreto 6944/2009.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática à Distância - CLMD e nomeada pela Coordenação Geral do Curso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado da primeira etapa será publicado no dia **29 de abril de 2013** no sítio do CEAD/UFPEL na Internet (<http://cead.ufpel.edu.br/>).

7.2. O resultado da segunda etapa será publicado no mesmo sítio da Internet (<http://cead.ufpel.edu.br/>), no quinto dia útil, após o término do período das entrevistas.

7.3. No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar maior titulação, e, ao persistir o empate, seguem-se os critérios de maior tempo de exercício no magistério da rede pública e, por último, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA CAPACITAÇÃO:

8.1. Os candidatos aprovados participarão, durante dois dias, das atividades de capacitação para o programa.

8.2. As atividades de capacitação serão realizadas conforme cronograma do curso.

8.3. O candidato que não comparecer às atividades de capacitação será, automaticamente, desligado do programa.

f
SBC



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

9.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

9.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá enviar ao Curso, por sedex, a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

A
CBL



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

11. DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

11.1. Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) término do contrato e não renovação;
- b) indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) cumprimento inadequado ou descumprimento das orientações constantes no termo de compromisso da DED/CAPES/MEC.
- d) cumprimento de forma inadequada de solicitações elaboradas pelo curso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

12.3. Este Edital será divulgado no endereço <http://cead.ufpel.edu.br/> (Centro de Educação Aberta e à Distância) e, também, no Polo UAB de Apoio Presencial de Rosário do Sul.

12.4. Dúvidas e informações através do seguinte endereço eletrônico: secretaria.fpele@cead.ufpel.edu.br

12.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06 e a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 fazem parte integrante deste Edital.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 15 de abril de 2013.

Dr. Luiz Alberto Brettas
Coordenador UAB/UFPel

Ma. Sabrina Bobsin Salazar
Coordenadora do Curso de
Licenciatura em Matemática à
Distância



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|-----------------|
| CURSO | Licenciatura em Matemática à Distância - CLMD | |
| FUNÇÃO | TUTOR PRESENCIAL | |
| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | | |
| Nome Completo | | |
| Nº Carteira de Identidade | Órgão Emissor | Data de Emissão |
| Data de Nascimento | Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | |
| Endereço (Rua e nº) | | |
| CEP | Cidade | Estado |
| Endereço eletrônico | | |
| Telefones de contato | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| GRADUAÇÃO | | |
| Instituição | Ano de Conclusão | |
| Título | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível) | | |
| <input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Em andamento: <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado | | |
| Instituição / Programa | Ano de Conclusão | |
| Área de Concentração | | |

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2013 – UFPEL/UAB/CLMD.

Data: ____ / ____ /2013.

Assinatura do Candidato

Caso o candidato não puder realizar pessoalmente sua inscrição, poderá autorizar um representante legal para fazê-lo, com a devida autorização preenchida (**Anexo II**)



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

ANEXO II – Autorização para entrega de documentos por representante

| AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS | |
|--|-------------------------|
| Nome do Candidato | |
| Nome do Representante | |
| Carteira de Identidade nº | Órgão Emissor/RS |
| Declaro, para os devidos fins, que autorizo o representante acima mencionado a efetuar a entrega de minha inscrição, conforme EDITAL Nº 01/2013, UFPEL/UAB/CLMD. | Assinatura do Candidato |

Handwritten signature



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013

ANEXO III

REQUISITOS e NÚMERO DE VAGAS

| Requisitos | Polos | Vagas |
|---|--|-------|
| Ambos os requisitos 1 e 2 abaixo são exigidos | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Ser Licenciado em Matemática.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada na área de Matemática ou Educação, ou estar vinculado, como aluno, à programa de pós-graduação na área de Matemática ou Educação. | Rosário do Sul Av. Rafael Gonçalves, nº 435, Bairro Centenário (55) 3231-2844 r: 222 | 1 |

Handwritten signature



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013

**ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (60 pontos)

| Item | Grupo | Descrição | Pontos por ano | Pontos por atividade | Limite de pontos |
|------|--------------------------|--|----------------|----------------------|--------------------------|
| 1 | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo de magistério (nível básico) | 1 | - | 15 |
| | | Tempo de magistério (nível superior) | 2 | | |
| 2 | TITULAÇÃO | Graduação em curso além do exigido no concurso | - | 3 | Só maior titulação 15 |
| | | Especialização | | 8 | |
| | | Mestrado | | 12 | |
| | | Doutorado | | 15 | |
| 3 | ATUAÇÃO EM EAD | Cursos ministrados | 5 | - | 10 |
| | | Professor pesquisador / Professor conteudista | 4 | | |
| | | Tutoria | 2 | | |
| | | Atuação como aluno EaD | 1 (até 5) | | |
| 4 | CURSOS DE CURTA DURAÇÃO | Oficinas, palestras, seminários assistidos | - | 0,05/hora | 5 |
| 5 | PRODUÇÃO INTELECTUAL | Oficinas, palestras, seminários apresentados | - | 0,2 | 15 |
| | | Apresentação de pôster | | 0,3 | |
| | | Artigos publicados em periódicos / eventos | | 0,5 | |

R. S. D.



Universidade Federal de Pelotas
Coordenação da Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

EDITAL Nº 01/2013 DE 12 DE ABRIL DE 2013

ANEXO V
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (40 pontos)

- A entrevista terá a duração de 10 a 20 minutos.
- No caso de mais de um candidato, os restantes permanecerão incomunicáveis em sala reservada.

| PONTOS | QUESITO |
|-----------------|---|
| 40 | <p>O candidato será avaliado em relação à habilidade de expor sua experiência e modo de pensar no que diz respeito à:</p> <ul style="list-style-type: none">- experiência com trabalho em equipe – 6 pontos- competência de comunicação oral e escrita – 6 pontos- capacidade de improvisação e dinamicidade – 6 pontos- experiência na utilização de ferramentas de comunicação digital e internet, de edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentação de slides, editor de imagens e softwares educacionais para área da Matemática – 8 pontos- experiência na área da Educação à Distância – 6 pontos- disponibilidade de tempo para dedicação ao curso para o qual está se candidatando – 8 pontos |
| Total 40 | |

Apl



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

Memorando Circ. GR/UFPEL nº 03/2013

Em: 20/03/2013

Do: Gabinete do Reitor

Para: Diretores de Unidades Acadêmicas

Cc: Diretores Presidentes de Fundações de Apoio

Senhores Diretores,

Vimos, por meio deste, informar a Vossas Senhorias e solicitar que seja dada ampla divulgação aos(as) professores(as) do seguinte:

1. TODOS os convênios, por força da Legislação em vigor, bem como de Norma aprovada pelo Conselho Universitário - CONSUN - para que sejam celebrados, devem, OBRIGATORIAMENTE, ser encaminhados à Coordenadoria de Convênios;

2. Os convênios celebrados DIRETAMENTE entre Unidade e Fundação de Apoio, sem que tenham tramitado pela Coordenadoria de Convênios, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Reitor, NÃO ESTÃO AMPARADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE;

3. As Unidades, assim como as Fundações, deverão encaminhar à Coordenadoria de Convênios, num prazo de 15 (quinze) dias úteis, relação dos convênios existentes nessa situação com todos os dados de identificação dos mesmos e a situação em que se encontram;

4. Os referidos convênios serão examinados, caso a caso, para que se identifique e adote as medidas cabíveis a cada um para sua legalização.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Sérgio Barum Cassal
Coordenador de Convênios

Cordialmente,

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Memo DRA nº 024/2013

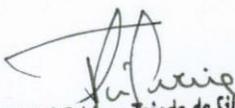
Pelotas, 05 de abril de 2013

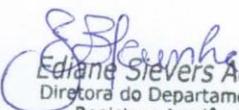
Professora Heloisa Duval
Diretora do CEAD

Considerando o começo do ano letivo de 2013, solicitamos que a Direção desse Centro contate os Coordenadores de Curso solicitando a regularização das matrículas dos alunos no sistema GOL. Informamos que esses dados devem ser completos e atualizados, pois a Procuradoria Institucional os utiliza para informar o Ministério da Educação (MEC) nos sistemas de avaliação e que, em não havendo informação completa no sistema, entende-se que os alunos não existem e que o curso está com um grande número de vagas ociosas. Isso acarreta, entre outros problemas, avaliações negativas dos cursos pelo MEC.

Diante do exposto, pedimos empenho máximo para atualização com a maior brevidade possível.

Atenciosamente


Prof. Dr.ª Fabiane Tejada da Silveira
Pró-Reitora de Graduação
-UFPEL-


Ediane Sievers Acunha
Diretora do Departamento de
Registros Acadêmicos
DRA / PRG / UFPEL